



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Sra Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 31.848.580/0001-03

Endereço: Rodovia Januario Carneiro nº 876, sala 303, Pau Pombo,

Nova Lima/MG, CEP 34.004-642

Representada por Regiane Márcia dos Reis, CPF nº 027.919.816-75 e CI nº M 7.378.645, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2020, Processo Licitatório nº 064/2020, firmado em 25 de agosto de 2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, embasado no art. 57, § 1º, II e art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na cláusula oitava, item 8.1 passa a vigorar nos seguintes termos:

8.1. Este contrato estará vigente de **25/08/2020 a 31/12/2022**, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao Contrato de Prestação de Serviços que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não alteradas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REGIANE MÁRCIA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

890526.178-00

CPF:

192.212.056-45